[illegible] DO CARGO DE [illegible], [illegible] E [illegible] A [illegible] NÇÃO [illegible] DE SEU SUBSTITUTO, CONFORME A [illegible] DO ARTIGO 80, DO R.G.S.

Alteração)
10- GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE RECURSOS HUMANOS-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRETOR TÉCNICO I-Analista Supervisor,Faixa 12,do EV.CC,"pró-labore",GRACIA MARIA FIRMO DO RIO E SOUZA,RG 5.492.055,EV. MARIA APARECIDA BONELLO DE CASTRO, RG 2.420.500,Orientador Educacional,Faixa 5,Nível II,do EV.NS, do SQF-II,do QSEPS,ZENAZIRA NAVY BRUNHENSKI,RG 4.956.193,Assistente Social,Faixa 3,Nível I,do EV.NS,do SQF-II,do QSEPS.Decreto 14.825/80 Vigência a partir de 1/11/89.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas da Diretora de 4/12/89

CONCEDENDO a ÉZIO DOS SANTOS,RG 3.269.525,Inspetor de Alunos, Faixa 5,Nível III,do EV.NB,do SQF-II,classificado no Gabinete do Secretário,a partir de 1/11/89,mais a sexta-parte dos vencimentos,visto contar com 20 anos de efetivo exercício,a que se refere o artigo 129,da Constituição do Estado de São Paulo,combinado com os artigos 20 e 23,do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,da referida Constituição.

a FRANCISCO COELHO,RG 3.177.968,Auxiliar de Serviços,Faixa 1, Nível I,do EV.NB,do SQF-II,classificado no Departamento de Administração,a partir de 1/11/89,mais a Sexta-parte dos vencimentos,visto contar com 20 anos de efetivo exercício,a que se refere o artigo 129, da Constituição do Estado de São Paulo,combinado com os artigos 20 e 23 do Ato das Disposições Contitucionais Transitórias,da referida Constituição.

a GERALDO FIASCAR,RG 1.937.310,Motorista,Faixa 1,Nível II,EV. Nível Médio,do SQC-III,classificado no Departamento de Administração a partir de 1/11/89,mais a sexta-parte dos vencimentos,visto contar com 20 anos de efetivo exercício,a que se refere o artigo 129,da Constituição do Estado de São Paulo,combinado com o artigo 20,do Atodas Disposições Constitucionais Transitórias,da referida Constituição.

DECLARANDO nos termos do artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo,promulgada em 5/10/89,fica assegurada a diferença quando houver de vencimentos ou salarios correspondentes a situação abaixo identificada, a partir de 5/10/89:
- HELOISA PEREIRA GUIDUGLI PERRILLO,RG 5.517.894,Agente do Serviço Civil,Faixa 9,Nível III, EV.NS,do SQF-II,para Diretor Técnico de serviço,Faixa 20,EV.CC.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

APOSTILAS DO DIRETOR DA D.A. DE 04.12.89

CONCEDENDO, ao funcionário/servidor ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, RG.4.555.654, Agente do Serviço Civil, F.9, N.-III, EVNS, SQF-II/I, visto contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, mais a sexta-parte de seus vencimentos a que se refere o art. 129 da Constituição do E.S.P. combinado com os arts. 20 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 01.11.89.

as servidoras abaixo relacionadas, visto contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a que se refere o artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com (s) artigo (s) 20 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 01.11.89.

MARIA EMILIA TAVARES LEITÃO, RG. 3.097.842, Encarregado Setor Técnico, SQF - I, Faixa 5, Nível II, E.V.N.Superior, Tabela I.

IRENE MENEGUZZI, RG. 2.314.769, Chefe de Seção II, SQF-I Faixa 8, Nível I, E.V.N.Médio, Tabela I.

APOSTILA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

CAST/D.A. - Seção de Pessoal - Chefe de Seção II, MARIA HELENA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA, RG.7.769.619, F.8, N.III EVNM, Tab.I, SQC-III-QSEPS, 1º) CLAIR DE LOURDES FERGONZI NI COLUCCI, RG2.601.549, Monitor de Menores, F.3, N.III, EVNM, Tab.I, SQC-III-QSEPS, 2º) ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA, RG.11.716.610, Escriturário, F.1, N.II, EVNM, Tab.I, SQF-II-QSEPS. Decreto nº14.825/80.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

NÚCLEO PIONEIRO SÓCIO TERÁPICO "ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ MEMPLARI"

Alteração do Artigo 80 - RGS

43-CAS-Serviço de Atividades Agropecuárias-NPST"AJJM"-Diretor Técnico de Serviço-Faixa 20-EVNS., SQC-1-JOSÉ MARIA LOPES, RG. nº. 14.664.787 - 1º)SONIA MARIA DE SOUZA, RG.3.719.991, Auxiliar de Serviços, Faixa 1-SQC-III, Nível I, EV.N.B.,T.I, vigência a partir de 01-11-89, Decreto nº 14.825/80.

22- CAS - NPST"AJJM"-Setor de Inspeção T.II-SA-SAO-Enc. de Setor II, SQF-I - Faixa 05, Nível I.EV.N.M. T.I.- JOÃO GONÇALVES, RG. 8.228.258 - 1º)PEDRO BATISTA, RG.15.667.888, Auxiliar de Serviços , Faixa 01, Nível I - SQF-II, EV.NB. T.I, 2º)RENATO ACÁCIO PEREIRA DA SILVA, RG.15.677.948, Auxiliar de Serviços, Faixa 01, Nível I -SQF-II, EV.N.B., T.I, Decreto nº 14.825/80.

35-CAS - NPST"AJJM"-Setor de Patrimônio-SMP-S.A.-Enc. de Setor II, SQF-I, Faixa 05, Nível I, EV.N.M., T.I.,ROSENTO ALVES DOS SANTOS, RG.4.228.072, 1º)MARISE MARGARIDA DA SILVA BOFFIM, RG.11.896 986, Auxiliar de Serviços, Faixa 01, Nível I-SQF-II, EV.NB., T.I , 2º)JUVENTINO BATISTA, RG.4.738.012, Auxiliar de Serviços, Faixa 01, Nível I, SQF-II, EV.N.B., T.I, vigência a partir de 20-11-89, Decreto nº 14.825/80.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

APOSTILAS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DE 28-11-89:

TORNANDO SEM EFEITO: a apostila de 27, publicado em 28/11/89, na parte que concedeu a PAULO CESAR NOVAES,RG. nº 2.694.401, Orientador Trabalhista, Faixa 3, Nível III, EV. NS., T.I, SQF-II, a partir de 01/11/89 nos Termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 20 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mais a Sexta-Parte dos vencimentos visto contar com mais de 20 anos de efetivo exercício.

a apostila de 27, publicado em 28/11/89, que concedeu a PAULO CESAR NOVAES, RG. 2.694.401, Orientador Trabalhista, Faixa 3, Nível III,EV. NS., T.I, SQF-II, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício, mais 01 (um) quinquenio de Adicional por tempo de serviço, nos termos do art.10, inciso I, a que se refere a L.C. 556/89, que somados aos já concedidos totalizam 04 (quatro) a partir de 24/6/89.

ARTIGO 80 do RGS - INCLUSÃO

CRT/DLT - Seção de Expediente - MARIA EUFROSINA DE MORAES SANTOS, RG. 1.957.194, Chefe de Seção II; 1º Substituto MARGARETE FÁTIMA DOS SANTOS, RG. 9.479.786, Escriturário, Faixa 1, Nível I, EV.NM; 2º Substituto: DIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. 9.172.903, Oficial Administrativo, F.2, N.I, EV.N.M., Vigência a partir de 01/11/89. Decreto 29.729/89.

Segurança Pública

Secretário
Luiz Antonio Fleury Filho

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral:

Conceder aposentadoria, nos termos do art. [illegible] da Lei Complementar nº 207/79:

no período de 16-06 a 16-07-[illegible], a Dr. [illegible], Delegado de Polícia de 2ª classe, pad.III, lotado no DIP, classificado no DEINTER, com sede de exercício na Delegacia de Santo André, a ter exercício em classe superior, 2ª classe, como Titular do 4º DP de referido Município, em substituição ao Titular em férias, fazendo jus, nos termos do art.23 da referida LC 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe pad.III e os do cargo de 2ª classe pad.IV. (DGP/7064-P)

no período de 17 a 31-07-89, a Dr. [illegible], Delegado de Polícia de 2ª classe, pad.III, lotado no DIP, classificado no DEINTER, com sede de exercício na Delegacia de Santo André, a ter exercício em classe superior, 2ª classe, como Titular do 4º DP de referido Município, em substituição ao Titular em férias, fazendo jus, nos termos do art.23 da referida LC 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe pad.III e os do cargo de 2ª classe pad.IV. (DGP/7064-P)

Classificando,nos termos do art.1º,II,alínea "a",do Dec. 27.792/87:

no DEINTER,ANTONIO CORRÊA DE MATOS FILHO-RG. 4.559.577, Agente Policial I,efetivo do S.C-III do QSSP,lotado na DIP,anteriormente classificado no DEINTER.(DGP/7065-P)

no DEINTER,MIGUEL SERGUEIRI FILHO-RG. 4.428.941,Agente Policial I,efetivo do S.C-III do QSSP,lotado na DIP,anteriormente classificado no DEINTER. (DGP/7066-P)

Nos termos do artigo 1º, II, alínea "a" do Decreto nº 27.792/87 e do artigo 37 da Lei Complementar nº 207/79,

C L A S S I F I C A N D O:

a pedido

no D E T R A N, designando-o para a Del. Pol. Dep. de Itapecerica da Serra

ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA-RG.2.346.310, Investigador de Polícia IV, do SQC-III do QSSP, lotado na DIP, presentemente classificado no D E R I N. (DGP/7221-P).

no D.G.P. - Assistência de Comunicação Social

ANTONIO RAMOS FERNANDES-RG.3.592.154, Investigador de Polícia I, do SQF-II do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificado no D E I C.

no D E I C

NAYDEN ADEM-RG.10.265.303, Investigador de Polícia I, do SQC-III do QSSP, lotado na D.G.P., classificado na Assistência de Comunicação Social da mesma.(DGP/6233-P).

APOSENTANDO A PEDIDO: Nos termos da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a Lei Complementar nº 269/81:
ANTONIO VIEIRA COSTA, RG. 2.771.223, Investigador de Polícia, classe IV, do SQC-III do QSSP, lotado e classificado na Delegacia Geral de Polícia, contando com mais de 30 anos de serviço, dos quais 20 anos em cargo de natureza estritamente policial, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 492/89,expedida pela Divisão de Pessoal desta Secretaria, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes à seu cargo mais as vantagens pecuniárias de acordo com o artigo 45 da LC. 207/79, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 547/88 e artigo 178 da LC.180/78 efetivado após 10 de junho de 1.988, conforme consta no Processo nº 13.445/73-CT.

Das, para a Delegacia Geral

Autorizando à vista do disposto no artigo 212 da Lei nº [illegible]

[illegible] TADEU [illegible] - RG.7.[illegible], Agente de Telecomunicações, Classe Especial, classificado no DEINTER, [illegible] de licença-prêmio [illegible].

[illegible] - RG.[illegible], Investigador de Polícia, classificado no DEINTER, 24 meses de licença-prêmio [illegible].

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

Portarias do Delpol Diretor de, 04.12.89

Concedendo: com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual aos funcionários abaixo relacionados, à SEXTA PARTE dos respectivos vencimentos, de conformidade com o disposto no artigo 20 do ADCT, fazendo jus à percepção dessa vantagem, a partir de 01.11.1989:
BENJAMIN CARLOS ALVES DA SILVA - RG. 3.092.183, Escrivão de Polícia I, do SQC-III-QSSP.

Dr. CELIO GARCIA CESAR - RG. 2.830.953, Delegado de Polícia de 1ª Classe, do SQC-III-QSSP.
Dr. CELSO GARCIA - RG. 2.904.044, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Padrão V, do SQC-III-QSSP.

EDEVAL RODRIGUES MONTEIRO - RG. 2.247.075, Investigador de Polícia IV, do SQC-III-QSSP.

EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA - RG. 3.862.610, Escrivão de Polícia III, do SQC-III-QSSP.
ELOISA HELENA PARA D'INCECCO - RG. 3.813.075, Escrivão de Polícia I, do SQC-III-QSSP.

GILBERTO FERNANDES CERVAN - RG. 3.203.529, Investigador de Polícia III, do SQC-III-QSSP.

MARIA ZELIA DA SILVA MAUTONE - RG. 3.776.645, Escrivão de Polícia IV, do SQC-III-QSSP.

WINSTON GOMES DE MENEZES - RG. 3.164.165, Escrivão de Polícia IV, do SQC-III-QSSP.
Concedendo: com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual aos servidores abaixo relacionados à SEXTA PARTE, dos respectivos vencimentos, de conformidade com o disposto nos artigos 20 e 23 do ADCT, fazendo jus à percepção dessa vantagem, a partir de 01.11.1989:
JOÃO AUGUSTO - RG. 2.737.581, Agente Policial IV, do SQF-II-QSSP.
GENESIO SILVA - RG. 2.112.618, Mecânico-Faixa 4-Nível III do SQF-II-QSSP.
MARILDA ARMANI GUARNIERO - RG. 3.028.731, Escriturário Faixa 1-Nível II, do SQF-II-QSSP.
Apostila da Diretora do Serv.Administ., de 04.12.89

Concedendo: de conformidade com a LC.547/88, mais um quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, ao funcionário abaixo relacionado:
SANDRA DE CARVALHO ALVES - RG. 9.538.614, Escrivão de Polícia I, do SQC-III-QSSP, a partir de 25.07.89, totalizando 02 quinquênios:
Obs: Data em que assumiu exercício no cargo de Escrivão de Polícia.
Declarando: que em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 80.604-1, Processo nº 1.553/85 da 6ª Vara da Fazenda do Estado PJ.nº 2.327/85-11-0 (PJ/F. 494/88 - GS. 8.596/85 - DGP. 13.451/89), em nome de EVANDRO HUIVO e outros que os interessados abaixo mencionados, fazem jus a incidência do RETP sobre os adicionais por tempo de serviço e a sexta parte dos vencimentos, após a vigencia da Lei Complementar 209/79 , ou seja a partir de 01.03.1979, até 17.02.1983, data da vigencia da Lei Complementar nº 314/83:
Dr. EFRAIM REZENDE - RG. 1.336.961, Delegado de Polícia de Classe Especial, Padrão VI.

Dr. WILSON RODRIGUES - RG. 1.191.781, Delegado de Polícia de Classe Especial, Padrão VI;

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos preços de publicidade em vigor a partir de 1º de dezembro de 1989

D.O. Ineditoriais . . . . . NCz$ 323,00
D.O. Executivo . . . . . NCz$ 167,00
D.O. Justiça . . . . . NCz$ 213,00

***A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações) . . . . . NCz$ 182,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação) . . . . . NCz$ 98,00